



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 241/2015

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

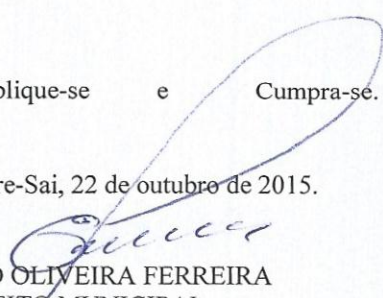
Art. 1º - Conceder a **MARIA MADALENA LOPES APOLINÁRIO**, viúva e dependente de **ANTÔNIO VICENTE APOLINÁRIO NETO**, ex-servidor municipal, matrícula 1128/2, falecido em 27/09/2015, que exercia a função de **GUARDA MUNICIPAL**, Pensão mensal, com base no inciso II, parágrafo 7, art. 40, da CF, com redação dada pela EC n. 41/03, fixada em R\$ 1.666,51 (mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), que corresponde a última remuneração percebida pelo ex-servidor no cargo efetivo que era titular na data do falecimento, excluídos o adicional de risco e abono devido suas naturezas "*pro labore faciendo*".

Art. 2º - As despesas com o pagamento da pensão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data do óbito do ex-servidor, 27/09/2015.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 22 de outubro de 2015.


EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL